



Processo Seletivo Extraordinário do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – PPGCS

EDITAL N.º 006/2023-PPGCS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução N.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e respeitando as demais normas vigentes, torna público o **processo seletivo exclusivo para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas no curso de Doutorado** (período letivo 2024.1).

1. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 1.1. Serão ofertadas **03 (três) vagas para o curso de Doutorado**, distribuídas entre as linhas de pesquisa constantes no Anexo 01 do presente Edital.
- 1.2. Não havendo o preenchimento em uma das linhas de pesquisa do Programa, a vaga poderá ser aproveitada em outra linha.
- 1.3. Dentre as vagas ofertadas, **01 (uma)** será destinada ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI), segundo os termos da Resolução N.º 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, e da Resolução N.º 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022.
- 1.4. **01 (uma)** será destinada a Pessoas com Deficiência (PcD), segundo os termos do Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, segundo os termos da Resolução N.º 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022.
- 1.5. **01 (uma)** será destinada a pessoas de origem Quilombola (PQ), conforme aprovado pelo Colegiado Pleno do PPGCS em reunião realizada no dia 21/08/2023.
- 1.6. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI; PQ) e condição de pessoa com deficiência (PcD), pessoas com transtorno do espectro autista ou com outras necessidades específicas.
- 1.7. Caso não haja o preenchimento integral em uma das modalidades (PPI; PQ; PcD ou pessoas com quaisquer transtornos), a(s) vaga(s) será(ão) remanejada(s) para outra modalidade.

1.8. O PPGCS não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) nas diferentes etapas deste processo seletivo.

2. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ações afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais serão definidos(as) como **optantes** e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo 02 deste Edital) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas no item 5.2.

2.1. Candidatos(as) negros(as) optantes na modalidade cor/raça preta ou parda: Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo 03 deste Edital) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-Racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022-R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A CVER terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e declaração de não conhecimento pessoal do(a) candidato(a). A CVER será composta por três membros titulares e um suplente.

2.2. Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas: Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentarem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI ou APIRN, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução N.º 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

2.3. Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para quilombolas: Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local e duas testemunhas **ou** documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

2.4. Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas: Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de pessoa com deficiência, em consonância ao disposto na Resolução N.º 205/2017-CONSEPE, na Lei N.º 12.764/2012 e no Decreto Federal N.º 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei N.º 13.146/2015 e pelo Decreto Federal N.º 5.296/2004, ou laudo que ateste transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o(a) candidato(a) optante será eliminado(a) da seleção e, se tiver iniciado o curso, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao PPGCS, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará **conhecimento e aceitação total** das disposições, normas e instruções contidas neste Edital.

3.1. Período de solicitação de inscrição: **01 a 18 de setembro de 2023**.

3.2. Procedimentos para solicitação de inscrição:

- Os(As) candidatos(as) solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet, pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN, através do SIGAA. Porém, desde **1º/10/2022** a orientação é que o(a) candidato(a) acesse o SIGAA através do Sistema Federal **gov.br** (<https://www.gov.br/pt-br>), para ser direcionado(a) ao Sistema da UFRN. Caso o(a) candidato(a) acesse direto o SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará “Entrar com **gov.br**”. Assim que acessar o **gov.br**, o(a) candidato(a) que possuir cadastro deverá entrar com seu login para ser direcionado(a) ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição, seguindo as instruções que constam neste Edital.
- Se o(a) candidato(a) não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o(a) conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema o(a) candidato(a) será consultado(a) sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “**Autorizar**”. Assim, o(a) candidato(a) será direcionado(a) pelo **gov.br** para o SIGAA e poderá iniciar o pedido de inscrição.
- Os(As) candidatos(as) poderão encontrar mais instruções no “**MANUAL PARA ACESSO AO SIGAA PELO gov.br**”, disponível na “Área do candidato” e na página do Programa (na aba “Documentos”).
- No ato da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar toda a documentação comprobatória exigida no item 4.1 deste Edital, **em PDF**, respeitando o período previsto no item 3.1.

3.3. No ato da solicitação de inscrição, diretamente no SIGAA, será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de identificar a vaga para a qual deseja concorrer neste Edital, ficando sob sua responsabilidade o registro de **uma única** escolha no questionário de inscrição: () *Desejo concorrer na modalidade “pessoas pretas e pardas”*; () *Desejo concorrer na modalidade “povos indígenas”*; () *Desejo concorrer na modalidade “quilombolas”*; ou () *Desejo concorrer na modalidade “pessoas com deficiência – PCD, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas”*.

3.4. As informações prestadas no momento da solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) optante, devendo este/esta responder por qualquer falsidade.

3.5. O(A) candidato(a) poderá visualizar o resumo de sua solicitação de inscrição no processo seletivo seguindo o passo a passo abaixo:

1. https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S
2. Acesse a Área do Candidato.
3. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*.
4. Ao clicar em visualizar questionário, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

3.6. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN, através do SIGAA. Os(As) candidatos(as) não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido neste Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

3.7. A Coordenação do PPGCS **não se responsabiliza** por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do SIGAA que impossibilitem as solicitações de inscrição dos(as) candidatos(as).

3.8. Não haverá cobrança de taxa de solicitação de inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Os documentos listados abaixo deverão ser enviados eletronicamente, via SIGAA, **de 01 a 18 de setembro de 2023**, no momento da solicitação de inscrição (importante observar que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB):

- a) Cópias do RG e do CPF (**frente e verso, em arquivo único PDF**). Caso seja estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (**em arquivo único PDF**);
- c) Comprovação de conclusão de Mestrado *Stricto sensu* reconhecido pela CAPES (**frente e verso, em arquivo único PDF**) ou documento expedido por um Programa de Pós-Graduação (declaração oficial da IES) que ateste a data da defesa da dissertação, a qual deverá ocorrer até 29 de fevereiro de 2024;
- d) Projeto de pesquisa (**em arquivo único PDF**), o qual deverá conter: **capa; introdução, contendo problema, lacuna de pesquisa, relevância teórica e prática, pergunta e/ou hipótese; objetivos (geral e específicos); referencial teórico; método, incluindo o desenho da pesquisa, corpus a ser analisado e os procedimentos de coleta/levantamento de dados e análise; cronograma de execução; e referências bibliográficas**. **ATENÇÃO:** Não pode haver identificação nominal do/a proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o/a candidato/a proponente será eliminado/a. O projeto completo (incluindo capa e referências) não deverá exceder **15 páginas** (sem quebra de página entre os tópicos), numeradas e digitadas no seguinte formato: fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5 linhas; formato A4; margens direita e inferior: 2cm; margens esquerda e superior: 3cm. O projeto deve seguir as normas da ABNT quanto à formatação, citações e referências;
- e) Currículo Lattes (**em arquivo único PDF**);
- f) Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo 10 deste Edital), **preenchida e assinada pelo(a) candidato(a)**, com os comprovantes da produção bibliográfica e das experiências profissionais informadas, na ordem em que aparecem na ficha de avaliação (**em arquivo único PDF**);
- g) Autodeclaração Étnico-Racial, **apenas para candidatos/as pretos/as ou pardos/as** (Anexo 03 deste Edital);

- h) Vídeo para procedimento de heteroidentificação, **apenas para candidatos/as pretos/as ou pardos/as** (ver recomendações para gravação – Anexo 04 deste Edital);
- i) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI ou APIRN, assinada por liderança local e por duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), **apenas para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígenas** (Anexo 05 deste Edital);
- j) Declaração de pertencimento assinada por liderança local e por duas testemunhas (Anexo 05 deste Edital) **ou** documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, **apenas para candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vaga para quilombolas**;
- k) **Para pessoas com deficiência (PcD), transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas:** I. Para pessoas com deficiência deve ser apresentado requerimento (Anexo 06 deste Edital), acompanhado de laudo médico (**em arquivo único PDF**), atestando a condição de deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID; e II. Para pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve ser apresentado requerimento (Anexo 06 deste Edital), acompanhado de laudo médico (**em arquivo único PDF**), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como laudo de qualquer outro transtorno. Caso o(a) candidato(a) requeira condições específicas para participar no processo seletivo, o laudo médico deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado. O Programa analisará cada requerimento e poderá atender à solicitação de condições especiais, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no período estabelecido no item 3.1.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. No ato da solicitação de inscrição, diretamente no SIGAA, os(as) candidatos(as) deverão indicar a linha de pesquisa do PPGCS na qual desejam ingressar (consultar linhas de pesquisa no Anexo 01).

5.2. A seleção para o **Doutorado** será composta pelas seguintes etapas:

1^a) Homologação das inscrições solicitadas (etapa eliminatória que determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida): Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição, em conformidade com o item 4.1 do presente Edital. **Não serão aceitas** solicitações de inscrição com projetos de pesquisa que ultrapassem 15 páginas; com identificação nominal do/a proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa; sem a documentação requisitada; com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso; com documentação incompleta; ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

2^a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (sem a presença do/a candidato/a), **etapa eliminatória**. Será realizada individualmente por 03 (três) professores que atuam na linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). Cada professor atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada docente. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,3 (zero vírgula três)

no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a). Os critérios de avaliação desta etapa estão dispostos no Anexo 07 deste Edital.

3^a) Prova Teórica Escrita com questões dissertativas (etapa eliminatória): Será realizada de forma presencial (consultar as referências bibliográficas indicadas no Anexo 09 deste Edital), no Auditório C do CCHLA-UFRN, no dia 05 de outubro de 2023. A prova deverá ser realizada sem consulta e sem identificação nominal do(a) candidato(a) nos documentos impressos (prova e folhas de respostas) e terá duração de 04 (quatro) horas. O Auditório será aberto às 08h da manhã (horário de Brasília). As portas serão fechadas às 08h25min. Os(As) candidatos(as) que chegarem após às 08h25min estarão automaticamente desclassificados(as). Os(As) candidatos(as) deverão comparecer ao local portando caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto. O(A) candidato(a) só poderá entregar a prova e deixar o local desta etapa após ter assinado a lista de presença. A prova teórica vale 10,0 (dez) pontos. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,4 (zero vírgula quatro) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a).

4^a) Arguição - Defesa do Projeto de Pesquisa (via plataforma digital Google Meet), etapa eliminatória. Todos(as) os(as) candidatos(as) que concorrem em uma mesma linha de pesquisa serão arguidos(as) por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Os(As) candidatos(as) serão informados da agenda de arguições e do *link* para esta etapa com uma antecedência mínima de 48h, através de notícia inserida na área do candidato (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf), em documento PDF, contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o *link* para acesso à sala virtual. Somente o(a) candidato(a) será aceito(a) em sua vez para a arguição pela banca, no horário definido. Esta notícia também será divulgada na página eletrônica do PPGCS-UFRN: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=360>.

- O(A) candidato(a) terá **até 10 (dez) minutos** para expor uma síntese da proposta de pesquisa de forma oral, sem o auxílio de recursos audiovisuais para realizar a apresentação. Os **40 (quarenta) minutos** subsequentes serão utilizados para arguição da banca examinadora (sendo realizadas perguntas sobre o conteúdo da proposta de pesquisa, além de questões sobre as interfaces entre o tema apresentado no projeto e as teorias relacionadas à linha de pesquisa correspondente e à construção do conhecimento científico nas Ciências Sociais) e para que o(a) candidato(a) responda às perguntas formuladas pela banca.
- Cada candidato(a) deverá solicitar permissão de acesso no *link* enviado até 5 (cinco) minutos antes do horário marcado. O(A) candidato(a) que não comparecer e solicitar acesso no *link* será desclassificado(a) (com tolerância máxima de 10 minutos de atraso).
- A responsabilidade de conexão (técnica e horário dentro do prazo agendado) é do(a) candidato(a). Se houver problemas de acesso por parte do(a) candidato(a), este(esta) será eliminado(a) do processo seletivo.

A banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,2 (zero vírgula dois) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a). Os critérios de avaliação desta etapa estão dispostos no Anexo 08 deste Edital.

5^a) Análise do Currículo Lattes (etapa classificatória): Será atribuída pontuação específica a cada produção bibliográfica e experiência profissional do(a) candidato(a), devidamente comprovada, conforme tabela constante no Anexo 10 deste Edital. Para caráter de classificação do(a) candidato(a), a nota do currículo será considerada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A comissão avaliadora atribuirá nota 10,0 (dez) ao(à) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos. As demais notas serão calculadas proporcionalmente à nota do(a) candidato(a) que tiver maior pontuação. A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,1 (zero vírgula um) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a).

6^a) Banca de heteroidentificação (etapa eliminatória): Esta etapa é destinada apenas aos(as) candidatos(as) optantes negros(as) (pretos/as ou pardos/as) que forem aprovados(as) até o final da 5^a Etapa, seguindo o disposto a seguir:

- a) O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022-R em 25 de fevereiro de 2022;
- b) O procedimento de heteroidentificação será feito a partir do vídeo anexado pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A realização desta etapa é de responsabilidade da Comissão de Verificação Étnico-Racial da UFRN - CVER, instituída pela Resolução N.^o 047/2020 e nomeada pela Portaria N.^o 320/2022-R, que designará os membros para a Banca de Heteroidentificação e para a Banca Recursal.

7^a) Resultado Final (etapa classificatória): Para efeito de classificação final dos(as) candidatos(as) será calculada a média ponderada de acordo com a seguinte fórmula: NOTA FINAL = (0,3 × PP) + (0,4 × PE) + (0,2 × ARG) + (0,1 × ACL). Nesta fórmula, fica estabelecido que: **PP** corresponde à nota atribuída ao Projeto de Pesquisa; **PE**, à nota da Prova Escrita; **ARG**, à nota da Arguição; e **ACL**, à nota da Análise do Currículo Lattes. A nota final será divulgada com apenas 01 (uma) casa decimal após a vírgula, de acordo com a regra de arredondamento da ABNT.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte, em documento PDF, e informado como notícia na área do candidato, na página eletrônica do processo seletivo, através do SIGAA:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

Os resultados também serão divulgados na página oficial do PPGCS-UFRN: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=360>.

6.2. Os(As) candidatos(as) terão como resultado final a indicação **aprovado(a) e classificado(a)** ou **aprovado(a) e não classificado(a)**, seguida da respectiva nota final, respeitando-se o número de vagas ofertadas. Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) ficarão em suplência, podendo ser convocados(as) caso haja vacância.

6.3. Em caso de desistência de um(a) dos(as) candidatos(as) **aprovados(as) e classificados(as)**, durante o período de cadastramento (matrícula) junto ao PPGCS, o(a) próximo(a) candidato(a) **aprovado(a) e não classificado(a)**, respeitando-se a ordem de melhor classificação, será convocado(a) em até 10 (dez) dias úteis, após encerrado o período de matrícula.

6.4. Critérios de desempate: 1º) Melhor nota na etapa da prova escrita; 2º) Melhor nota na análise do Currículo Lattes; 3º) Melhor nota na etapa de arguição; 4º) Melhor nota na avaliação do projeto de pesquisa; e 5º) A idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei N.^o 10.741, de 01 de outubro de 2003.

6.5. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado, nos prazos previstos neste Edital (ver item 9: DO CRONOGRAMA). Todos os recursos deverão ser interpostos **apenas** pelo SIGAA (conforme item 6.6 abaixo).

6.6. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso, deverá acessar o endereço eletrônico específico <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> e seguir o caminho: *Stricto sensu* -> Área do candidato. No primeiro acesso o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha.

6.7. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.8. **Não serão aceitos**: pedidos de reconsideração ao recurso; recursos submetidos após a data definida neste Edital; recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo; e recursos que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN (SIGAA).

7. DAS MATRÍCULAS E DAS BOLSAS

7.1. Para efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o Doutorado no PPGCS-UFRN até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 1º/03/2024, pelo e-mail pgcsufrn@gmail.com, indicando no assunto **“Interesse em Matrícula no PPGCS-UFRN”**.

7.2. O(A) candidato(a) aprovado(a), ao manifestar interesse na vaga, deverá anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso: cópia autenticada do diploma do curso de graduação (reconhecido pelo MEC) ou certificado de colação de grau. Para os(as) candidatos(as) que apresentaram documento de previsão de defesa da dissertação de mestrado no ato da solicitação de inscrição (conforme alínea “c”, do item 4.1), é necessário anexar ainda: cópia autenticada do diploma de mestrado ou da ata da defesa de dissertação, comprovando a sua aprovação.

7.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve anexar **também**, no e-mail de confirmação de interesse na vaga: I. Laudo médico, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o qual deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses; ou II. Exame de audiometria, para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações; ou III. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e parecer específico.

7.3.1. Os laudos e exames comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as) para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada. A Banca de Validação da SIA poderá solicitar ao(à) candidato(a) documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação;

7.3.2. Na eventualidade de que a SIA supostamente rejeite o laudo médico, o(a) candidato(a) não poderá usar a vaga na modalidade para pessoas com deficiência.

7.4. O(A) candidato(a) que não confirmar interesse que irá fazer o curso, ou que não enviar a documentação citada nos itens 7.2 (para todos/as) e 7.3 (apenas para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas), não terá sua matrícula efetuada e um(a) suplente será convocado(a) em seu lugar, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, ou seja: até 11/03/2024.

7.5. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que confirmarem interesse na vaga e que estiverem devidamente em acordo com os termos deste Edital, no que se refere à heteroidentificação e validação, terão matrícula gerada e receberão contato da secretaria administrativa do Programa e da Coordenação, informando o caminho para se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa.

7.6. É obrigatória a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) em disciplinas (modalidade presencial) no período letivo imediatamente subsequente à entrada no Programa. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas nas quais o(a) aluno(a) se inscreveu no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula cancelada e um(a) suplente será convocado em seu lugar.

7.7. Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das agências de fomento para concessão e implementação de bolsas. Caso o PPGCS seja contemplado com bolsas de doutorado em 2024, 50% das bolsas disponíveis serão destinadas a discentes ingressantes por ações afirmativas.

8. DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

8.1. Os exames de proficiência em língua estrangeira (02 línguas para o Doutorado) deverão ser realizados até o final do primeiro ano do curso. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

8.2. As línguas estrangeiras consideradas são aquelas constantes na estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRN: Espanhol, Francês e Inglês.

9. DO CRONOGRAMA

- a) **Solicitações de inscrição (online):** 01 a 18 de setembro de 2023.
- b) **Divulgação das inscrições homologadas (1ª ETAPA):** 20 de setembro de 2023.
- c) **Apresentação de Recurso:** 21 de setembro de 2023.
- d) **Resposta ao Recurso:** 22 de setembro de 2023.
- e) **Avaliação dos Projetos de Pesquisa (2ª ETAPA):** 25 e 26 de setembro de 2023.
- f) **Resultado da 2ª Etapa:** 27 de setembro de 2023.
- g) **Apresentação de Recurso:** 28 de setembro de 2023.

- h) **Resposta ao Recurso:** 29 de setembro de 2023.
- i) **Prova Teórica Escrita (3ª ETAPA):** 05 de outubro de 2023.
- j) **Resultado da 3ª Etapa:** 10 de outubro de 2023.
- k) **Apresentação de Recurso:** 11 de outubro de 2023.
- l) **Resposta ao Recurso:** 16 de outubro de 2023.
- m) **Período das Arguições (4ª ETAPA):** 18 a 20 de outubro de 2023.
- n) **Resultado da 4ª Etapa:** 23 de outubro de 2023.
- o) **Apresentação de Recurso:** 24 de outubro de 2023.
- p) **Resposta ao Recurso:** 25 de outubro de 2023.
- q) **ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (5ª ETAPA):** 26 e 27 de outubro de 2023.
- r) **Resultado da 5ª Etapa:** 30 de outubro de 2023.
- s) **Apresentação de Recurso:** 31 de outubro de 2023.
- t) **Resposta ao Recurso:** 01 de novembro de 2023.
- u) **Banca de heteroidentificação (6ª ETAPA):** 07 de novembro de 2023.
- v) **Resultado da 6ª Etapa:** 08 de novembro de 2023.
- w) **Apresentação de Recurso:** 09 de novembro de 2023.
- x) **Resposta ao Recurso:** 10 de novembro de 2023.
- y) **Publicação do Resultado Final (7ª ETAPA):** 13 de novembro de 2023.
- z) **Apresentação de Recurso:** 14 de novembro de 2023.
- aa) **Resposta ao Recurso:** 16 de novembro de 2023.
- ab) **Homologação do Processo Seletivo pelo Colegiado:** 16 de novembro de 2023.
- ac) **Confirmação de matrícula pelo(a) candidato(a) aprovado(a):** até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 1º de março de 2024.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias e atualizações referentes ao processo seletivo pela área do candidato, através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto, durante todo o tempo em que estiver participando do processo seletivo.

10.2. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado(a).

10.3. Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa da seleção.

10.4. A Coordenação do PPGCS **não se responsabiliza** por qualquer problema de ordem técnica, no SIGAA, ocorrido durante as diferentes etapas do processo seletivo.

10.5. Em caso de dúvidas, contatar a Coordenação e/ou a Secretaria Administrativa do Programa, através dos seguintes endereços de e-mail: pgcs@cchla.ufrn.br ou pgcsufrn@gmail.com; ou pelo telefone (84)3342-2395.

10.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Representantes do PPGCS.

A Coordenação.



ANEXO 01:

QUADRO DE VAGAS (DOUTORADO - AÇÕES AFIRMATIVAS)

LINHA DE PESQUISA: CULTURA, CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO

EMENTA: Nesta linha, tomamos por referência as concepções de cultura, conhecimento e comunicação como expressões conjuntas da universalidade, pluriversalidade, complexidade e diversidade da condição humana. Entendemos que tais concepções são fundantes do ser humano como um ser de natureza cultural, constituído pela socialidade e pelas relações de poder. Como cultura, conhecimento e comunicação se apresentam em variadas formas de instituições e práticas mutuamente implicadas, entendemos que isso abre inúmeras possibilidades de pesquisa. Destacamos aquelas que contemplam, prioritariamente, os seguintes temas: ciência, religião, arte, literatura, mundo digital, itinerários intelectuais e epistêmicos, patrimônio, memória, fotografia, cinema, imagem e imaginário. Por fim, nesta linha são valorizadas pesquisas que articulam os temas e estimulam o diálogo entre os agentes, visando a mútua compreensão, a cooperação crítica e as parcerias.

PROFESSORA APTA A OFERTAR VAGA(S) NESTE EDITAL

Maria Lúcia Bastos Alves

Doutora em Sociologia – USP

Temas de interesse: Religião. Turismo. Família. Culturas populares.

LINHA DE PESQUISA: SISTEMAS SOCIOECOLÓGICOS, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS

EMENTA: Na linha “Sistemas socioecológicos, saúde e políticas públicas” nos dedicamos a analisar uma diversidade de temas que relacionam sociologia, ecologia, saúde e políticas públicas com o objetivo de abordar os desafios para redução das desigualdades em suas diversas manifestações. Entre nossos principais temas, destacamos: raça; gênero; envelhecimento; cuidado e políticas de saúde; mudanças nos mundos do trabalho; emoções e moralidades. Também nos dedicamos a estudar tópicos tais como: configurações e dinâmicas dos sistemas alimentares; políticas de segurança alimentar e nutricional; agricultura familiar, agricultura urbana, agroecologia e educação no campo; preditores sociais de produção e consumo de biodiversidade alimentar; conhecimentos tradicionais relacionados ao uso de alimentos; conflitos socioambientais e movimentos sociais; migrações; dinâmicas territoriais (urbano/rural).

PROFESSORA APTA A OFERTAR VAGA(S) NESTE EDITAL

Michelle Cristine Medeiros Jacob

Doutora em Ciências Sociais – UFRN

Temas de interesse: Fatores socioecológicos relacionados ao consumo de carne e ao consumo de alimentos da sociobiodiversidade brasileira, incluindo: plantas negligenciadas, carnes de animais silvestres, peixes, insetos, cogumelos e algas. Teste de estratégias para transformação de sistemas alimentares rumo à sustentabilidade.

LINHA DE PESQUISA: TEORIA SOCIAL, ESTADO E SOCIEDADE

EMENTA: A Linha “Teoria Social, Estado e Sociedade” procura aliar o alto grau de abstração da teoria social à investigação de problemáticas macrossociológicas e institucionais de nível mais concreto. Com esse fim, a análise integrada dos problemas da ação, da ordem e da mudança sociais orienta-se a refinar abordagens teóricas e empíricas que buscam compreender as múltiplas relações entre fenômenos sociológicos e fenômenos políticos. Os principais interesses da Linha de Pesquisa são: metateoria; teoria social e política; teoria sociológica; Estado e sociedade; teorias da democracia; cultura política; política dos afetos; autoritarismo e conservadorismo; técnica, política e sociedade; pensamento social latino-americano e brasileiro; esfera pública e sociedade civil; eleições, partidos e governo; política comparada; desigualdades, justiça e conflitos sociais; normatividade, redistribuição e reconhecimento.

PROFESSOR APTO A OFERTAR VAGA(S) NESTE EDITAL

Carlos Eduardo Freitas

Doutor em Sociologia – UFPB

Temas de interesse: Estado e Sociedade; Teoria Social; Democracia; Cultura Política; Desigualdades Sociais.



ANEXO 02:

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas ou pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação, em etapa **imediatamente anterior** à divulgação do resultado final, a fim de confirmar a autodeclaração destas, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução N.º 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER), que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas para análise. Cada banca de heteroidentificação será composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero, cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-Racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes, como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação ocorrerá através da verificação do vídeo enviado pelo(a) candidato(a) ao solicitar inscrição no processo seletivo. O vídeo deve ser gravado seguindo as **RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, informadas no Anexo 04 deste Edital. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos pelos(as) candidatos(as). Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar o vídeo gravado para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução N.º 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as), desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-Racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.



ANEXO 03:

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em: _____

Edital N.º: _____

Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Ciências Sociais da UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei N.º 12.711/2012 (Lei de Cotas), e DECLARO que: 1) Sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto(a) ou pardo(a), tenho ciência de que serei submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____ (cidade), ____ de _____ de 2023.

_____ ASSINATURA (conforme documento de identificação)



ANEXO 04:

**RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DA UFRN
PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O procedimento de heteroidentificação será realizado a partir do vídeo gravado pelo(a) candidato(a). Fica a critério da Comissão de Verificação Étnico-racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

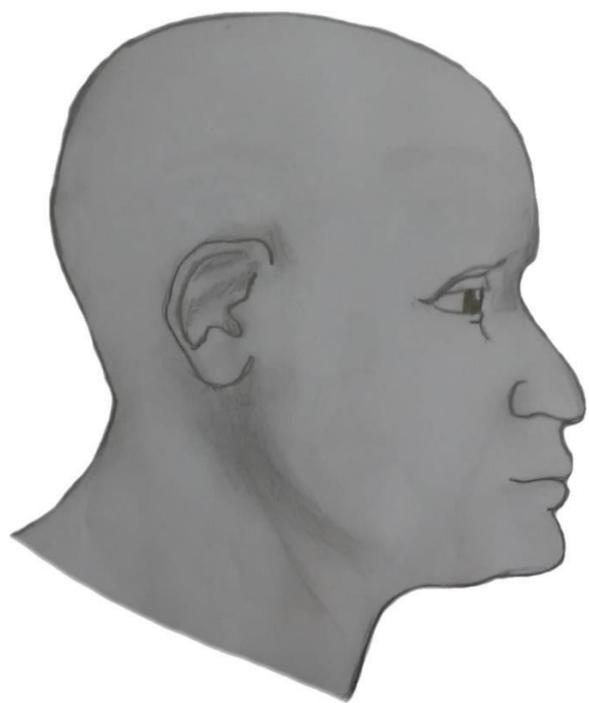
Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado, cada candidato(a) deverá, no ato da solicitação de inscrição, enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto), frente e verso, e dizer a frase indicada: ***“Eu, [dizer o nome completo], inscrito(a) no processo seletivo para o Doutorado em Ciências Sociais da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto(a) ou Pardo(a)]”***.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico-Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado na posição horizontal como segue abaixo:

- I. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Posições que devem ser apresentadas no vídeo:
 - a) Perfil Frontal



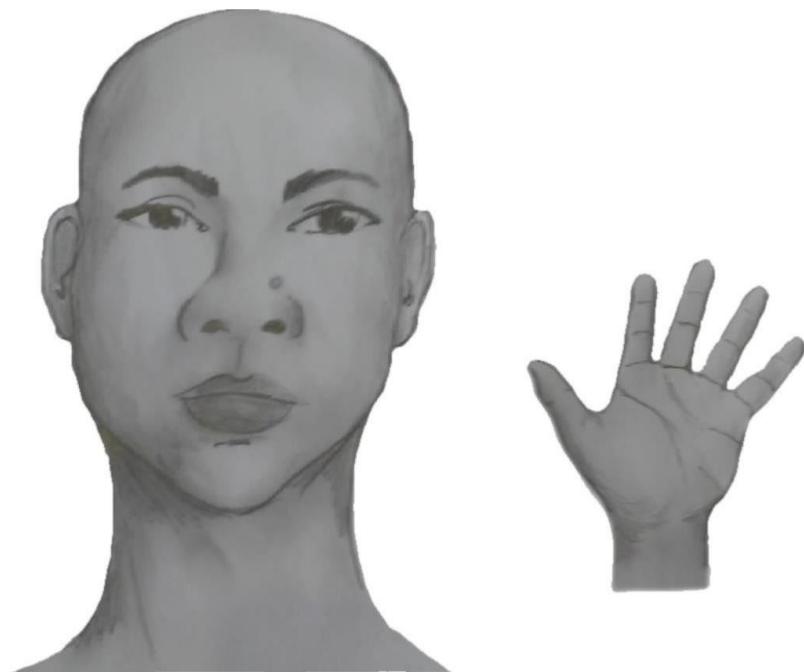
b) Perfil Direito



c) Perfil Esquerdo



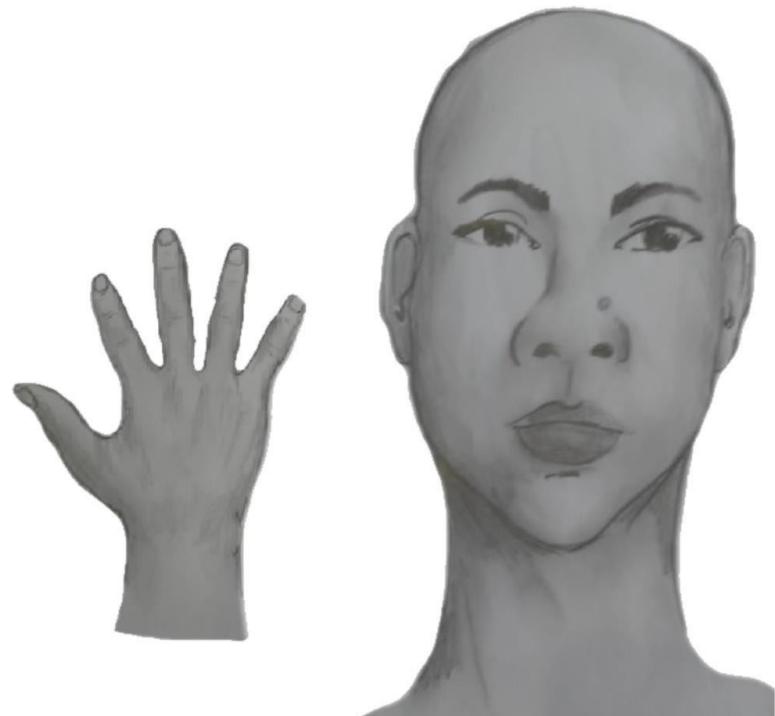
d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



- III. Após demonstrações das posições, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: *“Eu, [dizer o nome completo], inscrito(a) no processo seletivo para o Doutorado em Ciências Sociais da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto(a) ou Pardo(a)]”*;
- IV. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
- V. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
- VI. Não se apresentar com maquiagem e/ou adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
- VII. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso de filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
- VIII. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB;
- IX. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.



ANEXO 05:

**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE
 INDÍGENA/QUILOMBOLA**

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em: _____

Edital N.º: _____ Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Ciências Sociais da UFRN, como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa, de acordo com a Lei N.º 12.711/2012, e DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

resido em Terra Indígena/Quilombola

resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar, nos espaços a seguir, a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena à qual pertence o(a) candidato(a).

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____(cidade), ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

UFRN – CCHLA – PPGCS

Campus Universitário – Lagoa Nova – Prédio do CCHLA, Sala 430 – CEP: 59078-900 – Natal/RN

Telefone: (084)3342-2395 (opção 3). E-mail: pgcs@cchla.ufrn.br

Site: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=360>



ANEXO 06:

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____,
CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do
Programa de Pós-Graduação em _____, Edital N.º _____,
atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este
requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal-RN, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 07:

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)

AVALIADORES:

1. Avaliador 1 (A1): _____
2. Avaliador 2 (A2): _____
3. Avaliador 3 (A3): _____

ASSINATURAS:

Candidato(a): _____

LINHA DE PESQUISA: _____

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida			Observações
		A1	A2	A3	
Inserção na linha de pesquisa pleiteada.	2,0				
Introdução do projeto (Problema; lacuna de pesquisa; relevância teórica e prática; pergunta/hipótese).	2,0				
Objetivos (Clareza e objetividade).	1,5				
Referencial teórico (Elucida o estado da arte? Dá base para compreensão dos objetivos de pesquisa ou hipóteses traçadas?)	2,0				
Método (Corpus a ser analisado; desenho da pesquisa; procedimentos de coleta/levantamento de dados e análise; cronograma/exeqüibilidade da pesquisa)	2,0				
Redação bem estruturada e utilização correta das normas da ABNT para trabalhos acadêmicos.	0,5				
TOTAL	10,0				

MÉDIA FINAL: _____

RESULTADO: **CLASSIFICADO/A** **ELIMINADO/A**



ANEXO 08:

**FICHA DE AVALIAÇÃO
 ARGUIÇÃO – DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)**

MEMBROS DA BANCA:

1. Avaliador 1 (A1): _____
 2. Avaliador 2 (A2): _____
 3. Avaliador 3 (A3): _____

ASSINATURAS:

Data: ____ / ____ / ____

Horário: _____

Candidato(a): _____

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida			Observações
		A1	A2	A3	
Capacidade argumentativa de defesa oral do projeto de pesquisa.	5,0				
Domínio teórico-metodológico sobre a temática do projeto.	5,0				
TOTAL		10,0			

MÉDIA FINAL: _____

RESULTADO:

- () **CLASSIFICADO/A**
 () **ELIMINADO/A**

DOCENTE INDICADO PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO: _____

LINHA DE PESQUISA: _____



ANEXO 09 - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA TEÓRICA ESCRITA:

1. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS COMUNS A TODAS AS LINHAS DE PESQUISA:

- DU BOIS, W.E.B. **As almas do povo negro.** São Paulo: Veneta, 2021. (Capítulos 4, 6, 7 e 8).
- ALBERT, Bruce. Postscriptum: Quando eu é um outro (e vice-versa). In: KOPENAWA, D.; ALBERT, B. **A queda do céu:** palavras de um xamã yanomami. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. p. 512-549.
- MARTINEAU, Harriet. Como observar morais e costumes: requisitos filosóficos. Traduzido por Fábio Guimarães Liberal. **CAOS - Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, João Pessoa, n. 24, p. 255-274, jan./jun. 2020. Disponível em: periodicos.ufpb.br/index.php/caos/article/view/52437
- MARX, Karl. A assim chamada acumulação primitiva. In: MARX, Karl. **O Capital:** Crítica da economia política (Livro I). São Paulo: Boitempo, 2013. (Capítulo 24).
- WOOD, Ellen. Capitalismo e emancipação humana: raça, gênero e democracia. In: WOOD, Ellen. **Democracia contra capitalismo:** a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 1995. p. 227-242.

2. REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA OS INSCRITOS NA LINHA DE PESQUISA CULTURA, CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO:

- LATOUR, B. Se falássemos um pouco de política? In: **Revista Política e Sociedade**. v. 3. n. 4 (2004). Disponível em: periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2000/1747
- MORIN, E.; KERN, Anne-Brigitte. **Terra-Pátria.** Tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: Sulina, 2003. (capítulo 3: A agonia planetária).

3. REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA OS INSCRITOS NA LINHA DE PESQUISA SISTEMAS SOCIOECOLÓGICOS, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS:

- DUBOIS, Vincent. Políticas no guichê, políticas do guichê. In: PIRES, Roberto Rocha C. (Org.). **Implementando desigualdades:** reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas. Rio de Janeiro: IPEA, 2019. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9323/1/Implementando%20desigualdades_reprodu%C3%A7%C3%A3o%20de%20desigualdades%20na%20implementa%C3%A7%C3%A3o%20de%20pol%C3%ADticas%20p%C3%83blicas.pdf
- NUNES, Everardo Duarte. Goffman: contribuições para a Sociologia da Saúde. In: **Physis - Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 173-187, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/SW9ck5Kk6d7BBtzNsvNQMH/?lang=pt>
- MORRIS, C., KALJONEN, M., AAVIK, K. et al. Priorities for social science and humanities research on the challenges of moving beyond animal-based food systems. **Humanit Soc Sci Commun**, 8, 38 (2021). Disponível em: <https://www.nature.com/articles/s41599-021-00714-z>

4. REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA OS INSCRITOS NA LINHA DE PESQUISA TEORIA SOCIAL ESTADO E SOCIEDADE:

- TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América:** Leis e Costumes (Segunda Parte do Livro 1). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- Christian Edward Cyril Lynch. A PRIMEIRA ENCRUZILHADA DA DEMOCRACIA BRASILEIRA: OS CASOS DE RUI BARBOSA E DE JOAQUIM NABUCO. **Revista de Sociologia e Política** [en línea]. 2008, 16(Supl.), 113-125. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=23811703009>
- Lucas Couto, Andéliton Soares e Bernardo Livramento. Presidencialismo de coalizão: conceito e aplicação. **Revista Brasileira de Ciência Política**. 2021, n. 34, 1-39. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/fmVjS6nMXFZHFYBJ9jpwH9g/?format=pdf&lang=pt>



ANEXO 10

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO

(Produção Bibliográfica e Experiência Profissional 2020-2023)

Apenas as produções e experiências devidamente comprovadas serão avaliadas

Produção Bibliográfica e Experiência Profissional em 2020, 2021, 2022 e 2023			
Itens avaliados*	Pontuação		Observação
	Unidade	Máxima	
Artigo completo publicado em periódico Qualis A	1,0	3,0	
Artigo completo publicado em periódico Qualis B	0,5	1,5	
Livro científico publicado (em Editoras com Conselho Editorial e ISBN).	0,5	1,0	
Capítulo de livro científico publicado (em Editoras com Conselho Editorial e ISBN).	0,25	1,0	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos regionais, nacionais e internacionais	0,1	0,3	
Regência na Educação Básica	0,2 por ano	0,6	
Regência no Ensino Superior	0,5 por ano	1,5	
Estágio Docente ou Monitoria em curso de graduação	0,1	0,2	
Atuação na Gestão Pública	0,2 por ano	0,6	
Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	0,1 por projeto	0,3	
PONTUAÇÃO FINAL: _____			
Eu, _____, portador(a) do documento de identidade N.º _____, órgão emissor: _____, declaro que as informações supracitadas são verdadeiras.			
_____, _____ de _____ de _____.			
Assinatura do(a) Candidato(a): _____			

***ATENÇÃO:** Somente serão considerados os textos efetivamente publicados, exceção feita aos artigos enviados a periódicos, os quais serão contabilizados mesmo no prelo, se for apresentada a carta de aceite.



ANEXO 11

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Processo seletivo Edital N.º: _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinada aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei N.º 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

 ASSINATURA (conforme documento de identificação)